LEI MUNICIPAL N° 060/90, DE 25 DE JULHO DE 1990.

· REVOGADA PELA LEI ORDINÁRIA Nº 1992/1992 ·

DISPÕE SOBRE AS COMPETIÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EU, DR. **VALTER GONÇALVES DE CARVALHO,** PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS MANTEVE E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído os "JOGOS ESTUDANTIS DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS", competição de caráter oficial, promovido e coordenado pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA – FUMEC, a ser realizado anualmente.

Art. 2° - Os "JOGOS DA PRIMAVERA", competição de caráter oficial promovida pelo Município de Anápolis, é aberta à participação de escolas pública e particulares, de qualquer nível, e as entidades e clubes esportivos com sede neste Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPOLIS, EM 25 DE JULHO DE 1990.

Valter Gonçalves de Carvalho
=PRESIDENTE=

João Batista Canedo
=1º SECRETÁRIO=

LMS/SC.